PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 056/14
Folha: 002
Assinatura

Ofício nº. 71 /GP/14 **Em 27 de Fevereiro de 2014**

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1870 de 27 de fevereiro de 2014, que **"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 096/14
Recebido em 27/02/14
Horas 13:00
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 056/14
Folha: 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 658/2014. **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Egrégia Corte de Leis o Projeto de Lei Nº 1879/2014 de 27 de fevereiro de 2014, que **"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Senhores Vereadores, a presente matéria tem por objetivo corrigir uma distorção ocasionada através da Lei nº 2009 de 19 de dezembro de 2013, que Autorizou a concessão de Auxilio Moradia, Auxilio Transporte e Auxilio Alimentação para Médico participante do Programa mais médico para o Brasil, ocorre que quando da aprovação da matéria o valor estipulado para o auxilio moradia ficou aquém do estipulado pela Portaria nº 30/MS de 12 de fevereiro de 2014 que " Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013."

Nobres Edis com a edição da referida Portaria ficou explicito qual será a participação e obrigação do Município assim sendo, submetemos a presente matéria a apreciação de Vossas Excelências, rogando por sua aprovação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 056/14
Folha: 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 870 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Egrégia Corte de Leis do Município de Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º .O Parágrafo Primeiro do Artigo 3º da Lei 2009 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

§ 1º O valor de referencia para a ajuda pecuniária será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 14:00
Em 06 de 03 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 15:10
Em 06 de 03 de 14

Port. nº 050/GP/CMOPO/RO/13